



## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP  
CNPJ: 43.206.424/0001-10

### LEI N.º 3023/2019

**DISPÕE SOBRE:** Autoriza o Poder Executivo a receber doação de área de terreno e dá outras providências.

**ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

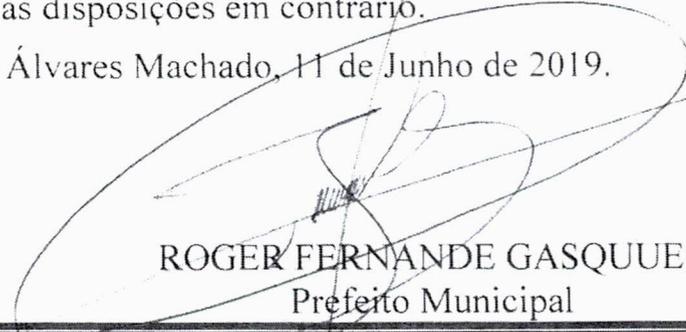
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem ônus ou encargos, área de terreno de 2.136,74 m<sup>2</sup>, conforme matrículas nº 76.409, 76.446, e 76.448 de propriedade da Bem Viver Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.470.556/0001-06, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Rua Marcílio Dias, onde mede 10,00 metros; pelo lado esquerdo, olhando da referida Rua para o imóvel parte dos marcos , M-01, M-02, M-03 e M-04, divide com as propriedades de Neudete Aparecida Piratelle Carrion, Mara Sueli Sanvezzo da Silva e Lucy Furuya, onde mede 212,29 metros; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, onde divide com a propriedade de Trindade Administradora de Bens Ltda, onde parte do M-06 ao M-05 mede 215,06 metros e finalmente pelos fundos com a Rua João Bartolo, ex-Travessa Marcílio Dias, onde parte do marco M-04 ao M-05 onde mede 10,73 metros, encerrando a área de 2.136, 74 m<sup>2</sup>.

Parágrafo 1º – A área de terreno de que trata o caput do artigo será utilizada como via pública, até então denominada Av. Adelaide Cardoso Sanchez, pela Lei nº 2975/17, passa a ser denominada Av. dos Ingleses, ficando a cargo do doador as despesas decorrentes da implantação de benfeitorias necessárias e previstas no Plano Diretor do Município e Lei Federal nº 6.766/79.

Parágrafo 2º - A rotatória a ser construída no prolongamento do acesso a SP 270, que se encontra em processo de desapropriação, denominar-se-a: Rotatória Adelaide Cardoso Sanchez.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 11 de Junho de 2019.

  
**ROGER FERNANDE GASQUES**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP  
CNPJ: 43 206 424/0001-10

**SORAIA DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

**TANIA NEGRI GARCIA**  
Oficial de Gabinete